



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 01/2020**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, retificar o Edital nº 01/2020, de 17 de janeiro de 2019, conforme se segue:

**Onde se lê:**

6.4. A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 6 a 7 de fevereiro 2020 até 18 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);

II. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

III. Documento Oficial de Identidade, sendo permitido os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG);Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado (original e cópia);

V. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais

(original e cópia);

VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Uma foto 3X4;

VIII. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

### **Leia-se:**

6.4. A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, **no período de 12 de fevereiro 2020** até 18 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);

II. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

III. Documento Oficial de Identidade, sendo permitido os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado (original e cópia);

V. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);

VI. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);

VII. Uma foto 3X4;

VIII. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

Ribeirão das Neves, 04 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/02/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0501081** e o código CRC **C4995E61**.

